



Portaria nº 135/2021

- Liberar arquivos de pagamentos nos canais de auto-atendimento;
- Retirar, solicitar e assinar documentos dirigidos a outorgante;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
- Encerrar contas de depósitos;
- Fechar operações de derivativos;
- Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
- Incluir sacado eletrônico do Débito Direto Autorizado – DDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 24 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso Rafael Visentainer Adami
Prefeito Municipal Secretário da Saúde Interino

Rafael Visentainer Adami Douglas Santos Soares
Secretário M. de Administração e Finanças Tesoureiro

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

Publicação Nº 2882740

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de peças, para todas as Secretarias Municipais, conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 26/02/2021 até as 08:30 horas do dia 10/03/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 10/03/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo Administrativo Nº 023/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 26/02/2021 20:11:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: METRO Val. Ref.: 7,05

Descrição: CABO PP 2X2,5MMÂ²

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Megatron	7,05
PARTICIPANTE 003	FLEXUL	7,05
PARTICIPANTE 076	CORFIO	7,05
PARTICIPANTE 060	CORFIO	7,05
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	FRIONEL / FRIONEL	6,05

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: METROS

Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELUMA / ELUMA	17,60
PARTICIPANTE 076	ELUMA	18,70
PARTICIPANTE 060	CORFIO	18,70
PARTICIPANTE 085	Eluma	18,70
PARTICIPANTE 003	COBRESUL / C12200	18,70

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: METROS

Descrição: TUBO DE COBRE DE 3/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Eluma	21,20
PARTICIPANTE 003	COBRESUL / C12200	21,20
PARTICIPANTE 076	ELUMA	21,20
PARTICIPANTE 060	CORFIO	21,20
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELUMA / ELUMA	20,00

Item: 4 Quant.: 75 Unidade: METROS

Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELUMA / ELUMA	25,00
PARTICIPANTE 076	ELIMA	26,30
PARTICIPANTE 060	CORFIO	26,30
PARTICIPANTE 085	Eluma	26,30
PARTICIPANTE 003	COBRESUL / C12200	26,30

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: METROS

Descrição: TUBO DE COBRE DE 5/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Eluma	26,30
PARTICIPANTE 003	COBRESUL / C12200	26,30
PARTICIPANTE 076	ELUMA	26,30
PARTICIPANTE 060	CORFIO	26,30
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELUMA / ELUMA	25,00

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: METROS

Descrição: TUBO DE COBRE DE 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELUMA / ELUMA	25,00
PARTICIPANTE 076	ELUMA	26,30
PARTICIPANTE 060	CORFIO	26,30
PARTICIPANTE 085	Eluma	26,30
PARTICIPANTE 003	COBRESUL / C12200	26,30

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: METROS

Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 1/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Polipex	4,05
PARTICIPANTE 060	EOS	4,05
PARTICIPANTE 076	EPEX	4,05
PARTICIPANTE 003	MAXTHERM / 12385	4,05
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ASALIT / ASALIT	3,50

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: METROS

Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ASALIT / ASALIT	3,50
PARTICIPANTE 076	EPX	4,05
PARTICIPANTE 003	MAXTERM / 12394	4,05
PARTICIPANTE 085	Polipex	4,05
PARTICIPANTE 060	EOS	4,05

Item: 9 Quant.: 75 Unidade: METROS

Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Polipex	4,30
PARTICIPANTE 003	MAXTHERM / 12379	4,30
PARTICIPANTE 076	EPEX	4,30
PARTICIPANTE 013	ASALIT / ASALIT	4,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 060	EOS	4,30

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: METROS

Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 5/8

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ASALIT / ASALIT	4,00
PARTICIPANTE 076	EPEX	4,50
PARTICIPANTE 003	MAXTERM / 12355	4,50
PARTICIPANTE 085	Polipex	4,50
PARTICIPANTE 060	EOS	4,50

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: METROS

Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Polipex	4,50
PARTICIPANTE 060	EOS	4,50
PARTICIPANTE 076	EPEX	4,50
PARTICIPANTE 003	MAXTERM / 12351	4,50
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ASALIT / ASALIT	4,00

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 2UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	8,00
PARTICIPANTE 076	EOS	8,20
PARTICIPANTE 003	EOS / D31021	8,20
PARTICIPANTE 085	EOS	8,20
PARTICIPANTE 060	EOS	8,20

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 4UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	9,20
PARTICIPANTE 003	EOS / D31025	9,20
PARTICIPANTE 076	EOS	9,20
PARTICIPANTE 060	EOS	9,20
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	9,00

Item: 14 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 6UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	9,50
PARTICIPANTE 076	EOS	10,20
PARTICIPANTE 003	EOS / D31589	10,20
PARTICIPANTE 085	EOS	10,20
PARTICIPANTE 060	EOS	10,20

Item: 15 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 25UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	EOS	16,20
PARTICIPANTE 060	EOS	16,20
PARTICIPANTE 085	EOS	16,20
PARTICIPANTE 003	EOS / D31854	16,20
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	15,70

Item: 16 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 30UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	23,00
PARTICIPANTE 076	EOS	23,90
PARTICIPANTE 003	EOS / D31444	23,90
PARTICIPANTE 085	EOS	23,90
PARTICIPANTE 060	EOS	23,90

Item: 17 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 35UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	24,20
PARTICIPANTE 060	EOS	24,20
PARTICIPANTE 076	EOS	24,20
PARTICIPANTE 003	EOS / D31256	24,90
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	23,50

Item: 18 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 40UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	25,00
PARTICIPANTE 076	EOS	25,50
PARTICIPANTE 003	EOS / D31584	25,50
PARTICIPANTE 085	EOS	25,50
PARTICIPANTE 060	EOS	25,50

Item: 19 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 45UF

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	26,50
PARTICIPANTE 003	EOS / D31555	26,50
PARTICIPANTE 076	EOS	26,50
PARTICIPANTE 060	EOS	26,50
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	25,50

Item: 20 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE

Descrição: CAPACITOR 380 V 55UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	AFCOLD / AFCOLD	25,50
PARTICIPANTE 076	EOS	26,50
PARTICIPANTE 003	EOS / D31858	26,50
PARTICIPANTE 085	EOS	26,50
PARTICIPANTE 060	EOS	26,50

Item: 21 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 09

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	WEG	155,00
PARTICIPANTE 060	WEG	155,00
PARTICIPANTE 076	WEG	155,00
PARTICIPANTE 003	WEG / CWC09	155,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELGIN / ELGIN	154,00

Item: 22 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELGIN / ELGIN	160,00
PARTICIPANTE 076	WEG	162,50
PARTICIPANTE 060	WEG	162,50
PARTICIPANTE 085	WEG	162,50
PARTICIPANTE 003	WEG / CWC10	162,50

Item: 23 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 9.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	685,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF58	685,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	685,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	685,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	GMCC / GMCC	680,00

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 12.000 BTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	RECHI MULTIBRAS / RECHI MULTIBRAS	765,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	770,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF55	770,00
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	770,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	770,00

Item: 25 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 18.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	1.025,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	1.025,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	1.025,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF51	1.025,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	HIGHLY / HIGHLY	1.020,00

Item: 26 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 24.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	GMCC / GMCC	1.120,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	1.125,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF22	1.125,00
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	1.125,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	1.125,00

Item: 27 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 30.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	1.150,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	1.150,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	1.150,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF28	1.150,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	GMCC / GMCC	1.145,00

Item: 28 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: COMPRESSOR SPLIT 60.000 BTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	SPRINGER / SPRINGER	1.785,00
PARTICIPANTE 076	HIGHLY	1.790,00
PARTICIPANTE 003	TECUMSEH / TCF24	1.790,00
PARTICIPANTE 085	HIGHLY	1.790,00
PARTICIPANTE 060	HIGHLY	1.790,00

Item: 29 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONTROLE REMOTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	65,00
PARTICIPANTE 060	EOS	65,00
PARTICIPANTE 076	EOS	65,00
PARTICIPANTE 003	EOS / D98	65,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	VIX / VIX	60,00

Item: 30 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: CARGA DE GAS R410

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	REFRIGERAANT / REFRIGERAANT	160,00
PARTICIPANTE 076	EOS	162,50
PARTICIPANTE 003	EOS / EOS410	162,50
PARTICIPANTE 085	Dugold	162,50
PARTICIPANTE 060	EOS	162,50

Item: 31 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE

Descrição: CARGA DE GAS R22

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Dugold	152,50
PARTICIPANTE 060	EOS	152,50
PARTICIPANTE 076	EOS	152,50
PARTICIPANTE 003	EOS / EOS22	152,50
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	REFRIGERAANT / REFRIGERAANT	150,00

Item: 32 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE

Descrição: HELICE DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	ELGIN / ELGIN	112,00
PARTICIPANTE 076	FRIONEL	112,50
PARTICIPANTE 003	DIVERSAS / DIVERSAS	112,50
PARTICIPANTE 085	EOS	112,50
PARTICIPANTE 060	EOS	112,50

Item: 33 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE

Descrição: PLACA ELETRONICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	168,00
PARTICIPANTE 060	EOS	168,00
PARTICIPANTE 076	EOS	168,00
PARTICIPANTE 003	EOS / D6598	168,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	YORK / YORK	1.165,00

Item: 34 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE

Descrição: MOTOR DE VENTILADOR - AR CONDICIONADO - Referencia interna do Item: 5

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	SPRINGER / SPRINGER	255,00
PARTICIPANTE 076	CONSUL	260,00
PARTICIPANTE 003	DIVERSAS / DIVERSAS	260,00
PARTICIPANTE 085	EOS	260,00
PARTICIPANTE 060	EOS	260,00

Item: 35 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE

Descrição: SUPORTE SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	AC&A	28,50
PARTICIPANTE 060	EOS	28,50
PARTICIPANTE 076	EOS	28,50
PARTICIPANTE 003	SÓ SUPORTE / 7K A 12K	28,50
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	FRIBA NYLON / FRIBA NYLON	28,00

Item: 36 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE

Descrição: SUPORTE SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	FRIBA NYLON / FRIBA NYLON	46,00
PARTICIPANTE 076	EOS	47,00
PARTICIPANTE 003	SÓ SUPORTE / 18K A 30K	47,00
PARTICIPANTE 085	AC&A	47,00
PARTICIPANTE 060	EOS	47,00

Item: 37 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE


Descrição: TERMOSTATO AR CONDICIONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	EOS	25,00
PARTICIPANTE 060	EOS	25,00
PARTICIPANTE 076	SPRINGER	25,00
PARTICIPANTE 003	EOS / D31528	25,00
PARTICIPANTE 096	não / não	0,01
PARTICIPANTE 013	GRE / GRE	24,00

Item: 38 Quant.: 4.250 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS DE DIVERSAS MARCAS E POTÊNCIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	todas / todos	210,00
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIO / PRÓPRIO	205,00
PARTICIPANTE 076	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	200,00
PARTICIPANTE 003	JJ INSTALADORA / JJ INSTALADORA	210,00
PARTICIPANTE 085	BRASPLIT	210,00
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA	210,00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.562.700/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2019	
NOME EMPRESARIAL REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RWE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARTIN DEBATIN	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.353-638	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REISEPAZA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9733-0586	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 14:25:24 (data e hora de Brasília).

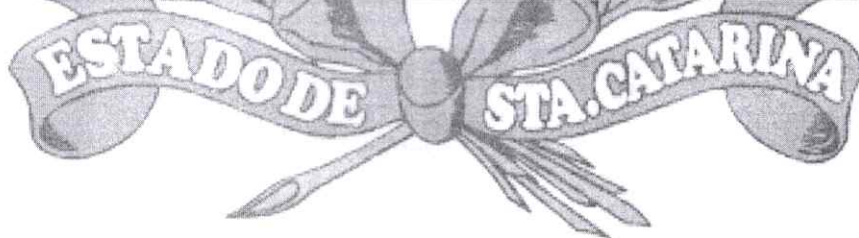
Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0062728-9	CNPJ 32.562.700/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2019	Data de Início de Atividade 25/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARTIN DEBATIN, 20, AGUAS CLARAS - URBANO, BRUSQUE, SC, 88.353-638			
Objeto Social INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF MARIA EDUARDA REIS 077.563.969-95	Administrador sim	Início do Mandato 04/12/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF MARIA EDUARDA REIS 077.563.969-95			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/08/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20203264100	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Prof. A. L. A. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARIA EDUARDA REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5194177 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
077.563.969-95 03/08/2000

FILIAÇÃO
LUCINEI REIS
GRASIELA AMORIM REIS



PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
PERMISSÃO B

Nº REGISTRO
07384592539

VALIDADE
04/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2019

OBSERVAÇÕES

Maria Eduarda Reis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO
09/12/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

72917008809
SC149181434

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1925449846

PROIBIDO PLASTIFICAR
1925449846



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ nº 32.562.700/0001-66



MARIA EDUARDA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/2000, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 077.563.969-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 51941775, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIN DEBATIN, 07, AGUAS CLARAS, BRUSQUE, SC, CEP 88353638, BRASIL.

Titular da empresa de nome REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600627289, com sede Rua Martin Debatin, 20, Aguas Claras - Urbano Brusque, SC, CEP 88353638, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.562.700/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI.

Cláusula Segunda. A empresa terá por sede: RUA MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS - URBANO, cidade de BRUSQUE, SC, CEP 88.353-638.

Cláusula Terceira. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta. A empresa tem por objetivo(s):
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Req: 81000001224206

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20203264100 Protocolo 203264100 de 31/08/2020 NIRE 42600627289

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273275255793120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQbq4kE5sPRFD73EYgaQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07756396995-MARIA EDUARDA REIS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ nº 32.562.700/0001-66



Cláusula Quinta. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sexta. A empresa iniciou sua atividade em 25 de janeiro 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pela titular, MARIA EDUARDA REIS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Parágrafo único: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de BRUSQUE – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BRUSQUE, 28 de agosto de 2020.

MARIA EDUARDA REIS

Req: 81000001224206

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20203264100 Protocolo 203264100 de 31/08/2020 NIRE 42600627289

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273275255793120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/08/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203264100



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
PROTOCOLO	203264100 - 31/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600627289
CNPJ 32.562.700/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020
SOB N: 20203264100

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203264100

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07756396995 - MARIA EDUARDA REIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20203264100 Protocolo 203264100 de 31/08/2020 NIRE 42600627289

Nome da empresa REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273275255793120

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/08/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE A PRESENTE DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 75068	DATA DE ABERTURA 25/09/2020	CONTROLE DE EMISSÃO 9/2021	PRAZO DE VALIDADE 31/01/2022
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
RUA MARTIN DEBATIN

NÚMERO
20

CEP
88.353-638

BAIRRO
AGUAS CLARAS

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL
4322.3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 2511.0/00.00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4213.8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4321.5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322.3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4329.1/04.00 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330.4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399.1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA
- 4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 8129.0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130.3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CPF/CNPJ
32.562.700/0001-66

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ
0

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ACESSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME

Observações:

Tipo de Alvará: 4 - Dispensado Alvará

Tipo de Dispensa: 0 - Sede de Empresa

A presente Dispensa de Alvará, com fulcro no Art. 14 da LCM nº 299 de 2019, tem duração enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente, sendo renovada anualmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



Pref. Mun. de Brusque - Santa Catarina
92

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE A PRESENTE DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 75068	DATA DE ABERTURA 25/09/2020	CONTROLE DE EMISSÃO 9/2021	PRAZO DE VALIDADE 31/01/2022
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

BRUSQUE, 13 de janeiro de 2021

EDENA BEATRIS CENSI
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ADEMIR MAURICIO BREHM
DIRETOR-GERAL

IMPORTANTE:

- 1) Qualquer alteração realizada pela pessoa física ou jurídica que implique na alteração da Inscrição Municipal, seja por mudança de endereço, atividades, entre outros, deverá ser comunicada nos prazos previstos no Código Tributário Municipal - LCM 34 de 1994.
- 2) Deverão ser informadas as mudanças de porte e risco que afetem o enquadramento da empresa na Tabela de Atividades Municipais, nos termos do item 1), e, no mesmo ato, deverão ser apresentados os documentos necessários para atualização das licenças necessárias, conforme a Tabela.
- 3) Não serão renovados, ou poderão ser cassados, as Dispensas e/ou o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento emitidos para empresas que mudem seu enquadramento de porte e risco e deixarem de fazer a comunicação obrigatória, ou, não regularizarem seus cadastros no prazo devido.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por: ACESSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE/DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO Nº000030/2020

CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Certificamos para os devidos fins, que em cumprimento a Lei Complementar 299 de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a modernização do Cadastro de Inscrição Municipal de Contribuintes da Sala do Empreendedor e demais disposições, da parte interessada que nesta data foi expedido certidão de dispensa de alvará sanitário para Empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, com registro no CNPJ sob n 32.562.700/0001-66, localizada a rua AGUAS CLARAS-URBANO, 20.

E por constar e ser verdade assino o presente, ciente que esta dispensa pode ser revista em caso de mudanças na referida Lei.

BRUSQUE/SC, 28 de Setembro de 2020

Gilberto Carlos Silveira de Ávila
Coordenador
722650



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, sediada na Rua MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS, Cidade Brusque, CEP 88.353-638, Estado Santa Catarina. Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, declara, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brusque, 10 de Março de 2021.

MARIA EDUARDA Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA
REIS:07756396995 REIS:07756396995
Dados: 2021.03.09 21:53:00 -03'00'

MARIA EDUARDA REIS

Sócia Administradora

CPF: 077.563.969-95

CNPJ: 32.562.700/0001-66



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, sediada na Rua MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS, Cidade Brusque, CEP 88.353-638, Estado Santa Catarina. Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 10 de Março de 2021.

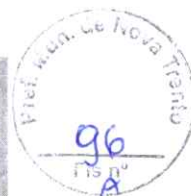
MARIA EDUARDA Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA
REIS:0775639699 REIS:07756396995
5 Dados: 2021.03.09 21:51:34
-03'00'

MARIA EDUARDA REIS

Sócia Administradora

CPF: 077.563.969-95

CNPJ: 32.562.700/0001-66



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, sediada na Rua MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS, Cidade Brusque, CEP 88.353-638, Estado Santa Catarina. Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, declara que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque, 10 de Março de 2021.

MARIA EDUARDA Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA
REIS:0775639699 REIS:07756396995
5 Dados: 2021.03.09
21:52:14 -03'00'

MARIA EDUARDA REIS
Sócia Administradora
CPF: 077.563.969-95
CNPJ: 32.562.700/0001-66



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, sediada na Rua MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS, Cidade Brusque, CEP 88.353-638, Estado Santa Catarina. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 10 de Março de 2021.

MARIA EDUARDA Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA
REIS:07756396995
Dados: 2021.03.09 21:51:54 -03'00'

MARIA EDUARDA REIS

Sócia Administradora

CPF: 077.563.969-95

CNPJ: 32.562.700/0001-66



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, sediada na Rua MARTIN DEBATIN, nº 20, Bairro ÁGUAS CLARAS, Cidade Brusque, CEP 88.353-638, Estado Santa Catarina. Não foi declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal e não está cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

Brusque, 10 de Março de 2021.

MARIA EDUARDA Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA
REIS:0775639699 REIS:07756396995
5 Dados: 2021.03.09 22:48:30
-03'00'

MARIA EDUARDA REIS
Sócia Administradora
CPF: 077.563.969-95
CNPJ: 32.562.700/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Criciúma, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA, SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 08.435.209/0001-90, com endereço na Rua Domenico Sonogo, nº 542, bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88804-050, neste ato representada pelo responsável legal, atesta para os devidos fins, que a empresa **REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 32.562.700/0001-66, com sede na Rua Hamilton nascimento, nº 664, sede Administrativa, bairro Tajuba II, na cidade de São João Batista, SC, CEP 88240-000, com registro no CREA sob o nº 162728-5, executou sob responsabilidade do Engenheiro Mecânico, Bruno Fischer Neto, devidamente registrado no CREA sob o nº SC 148582-0, os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instalação de ar condicionado	27 unidades
02	Manutenção preventiva de limpeza, sanitização e higienização de 301 condensadores e evaporadoras dos condicionadores de ar condicionado	301 unidades
03	Manutenção corretiva de 285 condensadores e evaporadoras dos condicionadores de ar condicionado	285 unidades
04	Fornecimento de carga de gás para ar condicionado	37 unidades
05	Os serviços acima descritos foram executados em uma somatória total de 2.281 horas, com início em 06/05/2019 e término 10/09/2020.	2.281 horas

Os serviços foram realizados nos seguintes endereços:

Local	Endereço
24HORAS BOA VISTA	R Tangará, esquina com São Francisco do Sul, s/nº- Bairro Boa Vista Criciúma/SC
UBS- PRÓSPERA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R Pernambuco, s/nº Fundos da Praça da Chaminé, Criciúma/SC
CAPS III (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	R Almirante Barroso Nº. 947- Bairro Centro. Próximo ao Escritório da CORBETA. Criciúma/SC
POLICLINICA RIO MAINA	R Santos Ugioni, s/nº- Bairro Rio Maina. Em frente à fábrica de calçado PERSO. Criciúma/SC

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no informando o número da Cert. para afetar acesse o código QR impresso na CAT s://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php. Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realiz CAT nº 25202 a partir do protocolo nº 72000079350 448 de 08/10/2020, página 3 de 6





CES9 CENTRO DE ESPECIALIDADES UNIDADE MATERNO-INFANTIL CRIANÇA SAUDÁVEL, PAM, PAMDHA. SAÚDE DA MULHER. FARMÁCIA CENTRAL	R Mº Fernandes Argente, nº 85, antigo Pavilhão da TURIM- Bairro Santo Antônio, Criciúma/SC
SAMU/ALMOXARIFADO/CENTRAL DE AMBULÂNCIA	R Álvaro Catão, nº 711. Bairro Operária Nova, Pavimento Inferior. Anexo ao Almojarifado. Criciúma/SC
UBS CENTRO - PAVIMENTO SUPERIOR (PAVIMENTO INFERIOR: LABORATÓRIO MUNICIPAL/ LABORATÓRIO REGIONAL)	R Coronel Pedro Benedet, nº 522. Bairro Centro. Criciúma/SC
CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	R Maestro Jacó, 65- Michel, Criciúma/SC
CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	R João Batista Rita, S/Nº Bairro Sta Luzia. Criciúma/SC
UBS/ESF ANA MARIA	Avenida Gilio Búrigo, s/nº. Ao lado da Associação de Moradores. Bairro Ana Maria, Criciúma/SC
UBS/ESF ARGENTINA	Travessa Taquari, s/nº. Atrás da Igreja católica. Bairro Argentina. Criciúma/SC
UBS-COLONIAL	R José Vânio Burigo, s/nº, Bairro Colonial. Criciúma/SC
UBS/ESF- CRISTO REDENTOR	R Cecília Mº Vieira Batista, Bairro Cristo Redentor, Criciúma/SC
VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R. Madre Tereza Michel, 644, Bairro Michel
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R Marcos Rovaris, nº 443. Bairro Centro. Criciúma/SC Encima da ASTC, ao lado da Pizzaria Rover.
UBS/ESF CENTRO SOCIAL URBANO(CSU)	R Acre, nº 191 Bairro Próspera. Criciúma/SC
UBS/ESF LARANJINHA	R Caetano Ronchi, s/nº- Bairro Laranjinha. Criciúma/SC
UBS/ESF LINHA BATISTA	Rod Leonardo Blaleck, s/nº. Pavimento inferior do Centro Comunitário. Bairro Linha Batista. Criciúma/SC
UBS MÃE-LUZIA	R vereador José Dandolini, s/nº. Bairro Mãe Luzia. Criciúma/SC
UBS/ESF METROPOL	R Jo'se Manoel Sebatião, s/nº. Atrás do campo de futebol. Bairro Metropol. Criciúma/SC
UBS/ESF MILANESE	R Valdir Vaz Franco, s/nº. Entrar na Rua com placa da Gráfica GM. Bairro Milanese. Criciúma/SC
UBS MINA DO MATO	R Luiz Pizzetti, esquina com Rua Antônio Teodoro Máximo, s/nº, Bairro Mina do Mato, Criciúma/SC
UBS MINA DO TOCO	Rodovia Archimedes Naspolini, s/nº- Bairro Mina do Toco. Criciúma/SC



UBS/ESF RENASCER (Mina Quatro)	R Heitor Fraga de Oliveira, s/n°, Próximo à creche. Bairro Renascer. Criciúma/SC
UBS/ESF MINA UNIÃO	R Catarina Milanez, s/n°- Esquina com Martinho Brunelli-Bairro Mina União. Criciúma
UBS/ESF CIDADE MINEIRA NOVA	R Rosalina Lopes Fortuna, s/n° Bairro Cidade Mineira Nova. Criciúma/SC
UBS/ESF CIDADE MINEIRA VELHA	Avenida União, nº 380. Ao lado do Centro Comunitário. Bairro Cidade Mineira Velha. Criciúma/SC
UBS/ESF MORRO ESTEVÃO	R Bruno Menegon. Bairro Morro Estevão. Atrás do campo de futebol. Criciúma/SC
UBS/ESF NOSSA SRª DA SALETE	Dionísio Milioli, s/n°. Próximo à Igreja Católica. Bairro Nossa Srª Salette. Criciúma/SC
UBS/ESF NOVA ESPERANÇA	R Fausto Antônio Marques, s/n°. Próximo à Igreja Católica. Bairro Nova Esperança. Criciúma/SC
UBS/ESF PARAISO	R Imigrante Benedet, s/n°- Próximo do Campo de futebol Suiço. Criciúma/SC
UBS/ESF PRIMEIRA LINHA	Rodovia Alexandre Beloli, s/n° Bairro 1ª Linha. Próximo à Igreja Católica. Criciúma/SC
UBS/ESF QUARTA LINHA/HG	R Monsueto Luiz Rosso, Nº 65, Loteamento Sol Nascente. Bairro Quarta Linha. Criciúma/SC
UBS SANGÃO	Rodovia Jorge Lacerda. Bairro Sangão. Criciúma/SC
UBS/ESF SANTA AUGUSTA	Avenida dos Italianos, s/n. Bairro Sta Augusta. Criciúma/SC
UBS/ESF SANTA BARBARA	R Henrique Lage, nº 1416. Ao lado do Clube União Mineira. Bairro Santa Bárbara. Criciúma/SC
UBS SANTA LUZIA	R Braz Cardoso Fernandes. Bairro Sta Luzia. Criciúma/SC,
UBS/ESFM SANTO ANTÔNIO	R Ataíde Botelho, s/n°. Próximo a Igreja Católica. Bairro Sto Antônio. Criciúma/SC
UBS/ESF SÃO DEFENDE	R João Batista Cordeiro s/n ° Bairro São Defende. Criciúma/SC
UBS SÃO LUIZ	Av Presidente Prudente, s/n° Na rua da SEARA, Bairro São Luiz. Criciúma/SC
UBS SÃO MARCOS	R Manoel Antônio Ferreira, s/n° Bairro São Marcos. Criciúma/SC
UBS SÃO ROQUE	R Luiz José Mariano. Bairro São Roque. Criciúma-SC
UBS/ESF SÃO SEBASTIÃO	R Rosa Epolina Cândido, s/n° Bairro São Sebastião. Criciúma/SC
UBS/ESF SÃO SIMÃO	R Venâncio Martinello, s/n°. Próximo à creche. Bairro São Simão. Criciúma/SC
UBS VERDINHO	R Albino Daltoé- Bairro Verdinho. Criciúma/SC
UBS/ESF VILA BELMIRO	R Professora Rosa de Souza, s/n° próximo ao CAIC. Bairro Vila Belmiro. Criciúma/SC
UBS/ESF VILA FRANCESA	R José Lúcio Godinho, s/n°- Travessa Abel Fernandes. Bairro Vila Francesa. Criciúma /SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento r https://www.crea-sc.org.br/creane/valecardido_acervo.php, informando o número da C de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000079350 CAT nº 25202r 48 de 08/10/2020, página 5 de 6

CREA-SC





UBS/ESF VILA MANAUS	R São Francisco de Assis, s/nº, Próximo à creche. Bairro Vila Manaus. Criciúma/SC
UBS/ESF VILA RICA (IMIGRANTES)	Domingos de Villa, s/nº. Próximo à Igreja Católica, Bairro Imigrantes/Vila Rica Criciúma/SC
UBS/ESF VILA ZULEIMA	R Antônio de Oliveira, s/nº. Próximo ao Colégio. Bairro Vila Zuleima. Criciúma/SC
UBS/ESF WOSOCRIS	R Sebastião Antônio Mateus, s/nº- Bairro Wosocris. Criciúma/SC
UBS/ESF PINHEIRINHO/ALTO PINHEIRINHO	R Imigrante Meller, Atrás do posto BARP, Bairro Pinheirinho. Criciúma/SC
CEREST (CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR)	R Rio Dos Cedros esq. com Rua São Bonifácio, Bairro Santa Augusta. Atrás da Padaria Doce Pão. Praça do Bairro Sta. Augusta. Criciúma/SC
PROGRAMA DE HEPATITES VIRAIS TUBERCULOSE/HANSENÍASE /FARMÁCIA JUDICIAIS	R Benjamim Bristot, nº 100, Bairro Michel. Criciúma/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R Domênico Sonogo 542, Paço Municipal Marcos Rovaris- Bairro Santa Bárbara. Criciúma/SC
UBS BRASÍLIA	R Xingú, s/nº Anexo ao Centro Comunitário, Bairro Brasília. Criciúma/SC
CAPIS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL)	R Mário Gregório dos Reis, nº596. Bairro Santa Bárbara. Criciúma/SC
UBS/ESF OPERÁRIA NOVA	R Ataulfo Alves, s/nº, Bairro Operária Nova. Criciúma/SC
UBS/ESF MARIA CÉU	R Luiz Gonzaga Amante, nº 280, Bairro Maria Céu. Criciúma/SC
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE (CCZ/DÊNGUE)	R Migue Patrício de Souza, s/nº Bairro Bosque do Repouso. Antes da Trilha do Trem. Criciúma/SC

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a partir de 06/05/2019 até a data de 10/09/2020, conforme ART 25/2020 7501212-0, sendo realizado conforme solicitado, prestados dentro das normas técnicas, com a supervisão do Engenheiro Responsável de forma eficaz. Assim, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa, por ser expressão da verdade assino o presente atestado de capacidade técnica.

Criciúma, SC, 10 de setembro de 2020.

GOVERNO do MUNICÍPIO de CRICIÚMA
Secretaria do Sistema de Saúde

Claudio Rosse Neto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122448
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO FISCHER NETO**
Registro.....: SC S1 148582-0
C.P.F.....: 054.969.899-06
Data Nasc.....: 21/11/1986
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 18/02/2017 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
INDAIAL - SC



•ART 7540393-7

Empresa.....: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA SC
Endereço Obra: DIVERSOS VIDE LISTAGEM 542
Bairro..... DIVERSOS
88800 - CRICIUMA - SC
Registrada em: 07/10/2020 Baixada em.. 07/10/2020
Período (Previsto) - Início: 06/05/2019 Término.....: 10/09/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7501212-0
Profissional: 148582-0 BRUNO FISCHER NETO

MANUTENCAO

CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ...: 623,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

CONDICIONADOR DE AR
Dimensão do Trabalho ...: 27,00 UNIDADE(S)

INSTAL DE 27 UND DE AR COND MANUT PREV LIMP SANT HIG DE 301 UND DE AR
COND MANUT CORRET DE 285 UND DE AR COND FORNECIMENTO DE CARGA DE GAS DE 37 UND DE AR
CONDICIONADO TOTALIZANDO 2281 HORAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000079350, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122448
08/10/2020,09:02:05

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122448 emitida em 08/10/2020

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, de Acervo Técnico e sua data de emissão, informando o número da C

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000079350 448 de 08/10/2020, página 1 de 6 CAT nº 25202





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020122448
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da C. de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000079350
448 de 08/10/2020, página 2 de 6
CAT nº 2520.





105
 Fisco
 A

1. Responsável Técnico
BRUNO FISCHER NETO
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico
 RNP: 2516329583
 Registro: 148683-0-SC
 Registro: 162728-5-SC

Empresa Contratada: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

2. Dados do Contrato
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA/SC
 Endereço: RUA DOMENICO SONEGO
 Complemento:
 Cidade: CRICIUMA
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 102.685,72
 Contrato: Celebrado em:
 Honorários: Vinculado à ART:
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:
 Bairro: SANTA BARBARA
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 08.435.209/0001-90
 Nº: 542
 CEP: 88804-050

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA/SC
 Endereço: DIVERSOS VIDE LISTAGEM
 Complemento:
 Cidade: CRICIUMA
 Data de Início: 05/05/2019
 Finalidade:
 Data de Término: 10/09/2020
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: DIVERSOS
 UF: SC
 CEP: 88804-050

4. Atividade Técnica

Mantença	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Condicionador de ar	623,00	
Instalação	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Condicionador de ar	27,00	

5. Observações
 INSTAL DE 27 UNID DE AR COND. MANUT PREY LIMP SANT HIG. DE 301 UNID DE AR COND. MANUT CORRET DE 285 UNID DE AR COND. FORNECIMENTO DE CARGA DE GAS DE 27 UNID DE AR CONDICIONADO. TOTALIZANDO 2281 HORAS

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 CEAB - 11

8. Informações
 A ART enviada somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa de ART: ART ISENTA
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda de via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/96 e na Resolução 1.025/06 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 BRUSQUE - SC, 07 de Outubro de 2020
 BRUNO FISCHER NETO
 05-085.898-04
 GOVERNADOR DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA/SC
 08.435.209/0001-90
 Cláudio Roberto Netto
 Matrícula FG4527



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI

Aprovado em: 11/03/2019

CNPJ: 32.562.700/0001-66

Registro: 162728-5

Endereço: RUA MARTIN DEBATIN 20 AGUAS CLAR
88353-638 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 31/08/2020

Capital social atual: R\$ 110.000,00 - CENTO E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA MECANICA PARA: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO; INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: BRUNO FISCHER NETO

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/03/2019

Registro: SC S1 148582-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516329563

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.994, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 20:03:06 do dia 09/10/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: E B7-9E4F-A75A-7H6H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO FISCHER NETO

CPF: 054.969.899-06

Registro: SC S1 148582-0

Registro Nacional: 2516329563

Endereço: RUA ADELAIDE FISCHER 400 sp009 SAO PEDRO
88351-575 BRUSQUE SC

Aprovado em: 04/04/2017

Expedido pelo CREA-SC

I os

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 18/02/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **20:08:46** do dia **09/10/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **8H79-192E-34HE-A415**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESPONSÁVEL TÉCNICO



DAS PARTES:

REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a RUA MARTIN DEBATIN, N 20, BAIRRO AGUAS CLARAS, cidade de Brusque/SC, Cep 88.353.638 inscrita no CNPJ 32.562.700/0001-66, neste ato representada por MARIA EDUARDA REIZ portadora do CPF nº 07.563.969- 95 doravante denominado **CONTRATANTE**.

BRUNO FISCHER NETO, pessoa física brasileiro, em união estável, Engenheiro Mecânico, devidamente registrado no CREA nº 148582-0, residente a Rua Ana Maria Carminatti nº 318 Bairro SÃO PEDRO Guabiruba/SC portador do CPF nº 054.969.899.06 doravante denominado **CONTRATADO**.

DO OBJETO.

Clausula Primeira:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, sendo Responsável Técnico pela empresa e seus serviços. Sendo eles:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE NATUREZA MECÂNICA, PARA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

DO PRAZO DE VIGENCIA:

Clausula Segunda:

O prazo de validade do presente contrato é de 01(um) ano a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado automaticamente, e rescindido a qualquer tempo por umas das partes, desde que comunicado com antecedência de 30(dias) sem ônus a qualquer das partes.

Clausula Terceira:

A baixa da responsabilidade técnica, deve esta comunicar ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme legislação.

Clausula Quarta:

Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for da **CONTRATANTE** deve esta, no seu requerimento, indicar novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos e lei.

Clausula Quinta,

A carga horaria de serviços prestados pelo **CONTRATADO** À **CAONTRATENTE**, corresponderá a 30 horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

Clausula Sexta:

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Clausula Sétima:

O pagamento será de forma mensal, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário. Banco Bradesco (237), agencia 2990, conta poupança 1002483-8.



Brno
Maio



DO FORO:

Clausula Oitava:

Para soluções de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o FORO da Comarca de Brusque – SC, para dirimir as questões decorrentes.

Acordada, as partes firmam presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas.

Brusque 27 de maio de 2020.

MARIA EDUARDA Assinado de forma digital por
REIS:0775639699 MARIA EDUARDA
REIS:07756396995
Dados: 2020.10.04 16:21:53
5 -03'00'

MARIA EDUARDA REIS
CPF: 077.563.969-95



Bruno Fischer Neto
BRUNO FISCHER NETO
CPF: 054.969.899-06

Bianca B Amorim

TESTEMUNHA

CPF = 853.942.899.72
RG = 1.294.362

Graciele Amorim Reis

TESTEMUNHA

CPF: 041.428.319-84
RG: 3.865.375

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

[IBVAXW00] - BRUNO FISCHER NETO

Dou fé, Brusque/SC, 30/10/2020.

Em test. da verdade.

ANDREIA HOLATZ - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FXX99230-ZL9V
Emol. R\$ 3,50 - Selo(s) R\$ 2,80 = R\$ 6,30
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
Dionela Therezinha Mascibrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88361-000 - (47)
3361-2771 - servicoregistrabrusque@hotmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 080202 Data: 05/11/2020 Livro: A-0045 Folha: 095
Registro: 075416 Data: 05/11/2020 Livro: B-447 Folha: 105

Qualidade: Integral | Natureza: Contrato de Prestação de Serviços
Responsável técnico

Apresentante: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Emolumentos Registro: R\$ 169,00, Selo: R\$ 2,80 - Total R\$ 171,80 - Recibo nº 179762

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FYN50889-BSJX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Brusque - 05 de novembro de 2020

Almir Jonas Steinbach
Almir Jonas Steinbach
Escrevente Registral



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

Dionela Therezinha Mascibrocki - Oficial Registradora
Paula Rodrigues Locatelli - Oficial Substituta
Bianca Bernardo Amorim - Escrevente Registral
Dalmaris Ap. Mascibrocki Caiza - Escrevente Substituta
Almir Jonas Steinbach - Escrevente Registral
Elisiane Amorim Pereira - Escrevente Registral
Rua Felipe Schmidt, 172 Ed. CRF Prime Sala 02
88354-075 BRUSQUE SC (47) 3351-2771



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 764379

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.562.700

Certidão emitida às 09:46 de 04/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



03/03/2021

0000904004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8203371

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 02/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI, portador do CNPJ: 32.562.700/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 3 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0000904004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ: 32.562.700/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:01 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **506D.CD9F.02B3.A17D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.562.700/0001-66

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140014743105
Data de emissão: 02/02/2021 19:40:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7965/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000197052 - REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.562.700/0001-66
Endereço: RUA MARTIN DEBATIN, 20
Bairro: AGUAS CLARAS Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICADO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S) e/ou COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, conforme relação abaixo expressa em R\$, atualizados até a presente data.

Tipo do Débito	TRIBUTO(R\$)	CORREÇÃO(R\$)	MULTA(R\$)	JUROS(R\$)	TOTAL(R\$)	PARC.
Exercício	2.432,20	0,00	0,00	0,00	2.432,20	11
Parcelamento	2.038,55	29,77	124,09	175,78	2.368,19	11
TOTAL ATUALIZADO	4.470,75	29,77	124,09	175,78	4.800,39	22

Em Extenso: (quatro mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, inclusive as referentes a períodos compreendidos nesta certidão, bem como, exigir o pagamento de eventuais débitos referentes a Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) apurados nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 116/03, Lei Complementar Municipal nº 106/03, Lei Complementar Municipal nº 111/05 e demais regulamentações pertinentes.

Esta certidão não tem validade para fins de Escritura Pública, conforme dispõe os artigos 102, 105 e 106 da Lei Complementar n. 34/94, EXCETO se constar na escritura pública, ciência das partes da existência de débitos com exigibilidade suspensa, para posterior averbação na matrícula do imóvel (art. 207, Lei nº 5.172/66).

Documento válido somente para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

Cópias serão válidas somente se os dados estiverem exatos conforme a certidão original.

Validade: 10/05/2021.

Brusque - SC, 9 de março de 2021

Emitido por:

BEATRIZ
BAUMGARTNER
LIRA:04752266903

Assinado de forma digital por
BEATRIZ BAUMGARTNER
LIRA:04752266903
Dados: 2021.03.09 11:17:30 -03'00'

BEATRIZ BAUMGARTNER LIRA
Matrícula 1031627

WILLIAM FERNANDES MOLINA
SECRETARIO DE FAZENDA E GESTÃO
ESTRATÉGICA

GUILHERME BOEING OURIQUES
DIRETOR GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.562.700/0001-66

Razão Social: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELLI

Endereço: R MARTIN DEBATIN 20 / AGUAS CLARAS / BRUSQUE / SC / 88353-638

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021602035300705000

Informação obtida em 24/02/2021 11:25:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.562.700/0001-66
Certidão n°: 28352512/2020
Expedição: 02/11/2020, às 13:28:54
Validade: 30/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.562.700/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo Administrativo Nº 023/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 26/02/2021 20:11:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/03/2021 16:54:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME
09/03/2021 10:29:35	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04
09/03/2021 13:36:13	CADASTRO DE PROPOSTA	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
09/03/2021 15:11:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
09/03/2021 15:41:17	CADASTRO DE PROPOSTA	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
09/03/2021 16:39:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME
09/03/2021 16:57:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI
09/03/2021 22:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI
09/03/2021 22:51:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI
10/03/2021 00:06:34	CADASTRO DE PROPOSTA	ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA
10/03/2021 00:26:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA
10/03/2021 08:24:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04
10/03/2021 08:58:35	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas, conforme o Item "13 - PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS" do "Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA", os PARTICIPANTE 003 e 013, serão desclassificados por apresentarem o valor acima do máximo de referência, quanto ao PARTICIPANTE 096 será desclassificado, por não atender ao Item 7.3.1 do edital, onde vários itens foram cotados a R\$ 0,01, sendo um valor unitário simbólico/irrisório. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital.

10/03/2021 08:58:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa".

10/03/2021 08:59:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	METRO	CORFIO		3,30	
Descrição: CABO PP 2X2,5MMÂ²					
Quantidade: 100					Valor Total: 330,00
Item: 2	METROS	CORFIO		8,90	
Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/4					
Quantidade: 100					Valor Total: 890,00
Item: 3	METROS	CORFIO		10,10	
Descrição: TUBO DE COBRE DE 3/8					
Quantidade: 100					Valor Total: 1.010,00
Item: 4	METROS	CORFIO		12,50	
Descrição: TUBO DE COBRE DE 1/2					
Quantidade: 75					Valor Total: 937,50
Item: 5	METROS	CORFIO		12,50	
Descrição: TUBO DE COBRE DE 5/8					
Quantidade: 50					Valor Total: 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 6	Unidade: METROS	Marca: CORFIO	Modelo:	
Descrição: TUBO DE COBRE DE 3/4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,50			Valor Total: 625,00
Item: 7	Unidade: METROS	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 1/4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,90			Valor Total: 190,00
Item: 8	Unidade: METROS	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/8				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,90			Valor Total: 190,00
Item: 9	Unidade: METROS	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 1/2				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 2,00			Valor Total: 150,00
Item: 10	Unidade: METROS	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 5/8				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,10			Valor Total: 105,00
Item: 11	Unidade: METROS	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: ISOLANTE TERMICO PARA TUBO 3/4				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,10			Valor Total: 105,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 2UF				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,90			Valor Total: 117,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 4UF				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,30			Valor Total: 129,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 6UF				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,80			Valor Total: 144,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 25UF				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,70			Valor Total: 231,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 30UF				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,30			Valor Total: 1.130,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 35UF				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 11,50			Valor Total: 1.725,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 40UF				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,10			Valor Total: 1.210,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 45UF				
Quantidade: 75	Valor Unit.: 12,60			Valor Total: 945,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CAPACITOR 380 V 55UF				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,60			Valor Total: 630,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo:	
Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 09				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 73,80			Valor Total: 1.107,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: WEG	Modelo:	
Descrição: CHAVE CONTACTORA CWM 10				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 77,40			Valor Total: 1.161,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 9.000 BTU				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 326,30			Valor Total: 3.263,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 12.000 BTU				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 366,80			Valor Total: 3.668,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 18.000 BTU				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 488,30			Valor Total: 4.883,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 24.000 BTU				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 535,90			Valor Total: 5.359,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 30.000 BTU				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 547,90			Valor Total: 5.479,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: HIGHLY	Modelo:	
Descrição: COMPRESSOR SPLIT 60.000 BTU				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 913,90			Valor Total: 4.569,50
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CONTROLE REMOTO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 30,90			Valor Total: 1.545,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CARGA DE GAS R410				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 77,40			Valor Total: 11.610,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: CARGA DE GAS R22				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 72,60			Valor Total: 10.890,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: HELICE DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 24.000 BTUS				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,50			Valor Total: 802,50
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: PLACA ELETRONICA				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 80,00			Valor Total: 4.800,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: MOTOR DE VENTILADOR - AR CONDICIONADO - Referencia interna do Item: 5				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 123,80			Valor Total: 2.476,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: SUPORTE SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,50			Valor Total: 675,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: SUPORTE SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 22,30			Valor Total: 1.115,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: EOS	Modelo:	
Descrição: TERMOSTATO AR CONDICIONADO				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 11,90			Valor Total: 178,50
Item: 38	Unidade: HORAS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO, MANUTENCAO CORRETIVA E MANUTENCAO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS DE DIVERSAS MARCAS E POTENCIAS.				
Quantidade: 4.250	Valor Unit.: 100,00			Valor Total: 425.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI	060 32.562.700/0001-66	1.049.456,50	500.000,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

2 DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	076	32.590.484/0001-62	1.006.956,50	591.000,00	Sim
3 BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR	085	10.205.054/0001-47	1.049.456,50	739.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA	096	34.770.819/0001-50	892.520,90	892.520,90	Sim
JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI	003	29.793.736/0001-46	1.049.561,50	1.049.561,50	Sim
LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04	013	17.506.595/0001-54	1.085.343,50	1.085.343,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/02/2021 20:11:16	PUBLICADO				
27/02/2021 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/03/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/03/2021 09:01:26	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificado por apresentar o valor acima do máximo de referência					
10/03/2021 09:05:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04 desclassificado. Motivo: Desclassificado por apresentar o valor acima do máximo de referência					
10/03/2021 09:06:02	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado, por não atender ao Item 7.3.1 do edital, onde vários itens foram cotados a R\$ 0,01, sendo um valor unitário simbólico/irrisório					
10/03/2021 09:06:32	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		1.006.956,50	
10/03/2021 09:06:32	LANCE	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04 (PARTICIPANTE 013)		1.085.343,50	
10/03/2021 09:06:32	LANCE	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)		1.049.561,50	
10/03/2021 09:06:32	LANCE	ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 096)		892.520,90	
10/03/2021 09:06:32	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME		1.049.456,50	
10/03/2021 09:06:32	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.049.456,50	
10/03/2021 09:06:32	DISPUTA				
10/03/2021 09:07:19	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)		1.000.000,00	
10/03/2021 09:07:39	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		1.006.950,00	
10/03/2021 09:08:34	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME		999.999,00	
10/03/2021 09:08:40	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		999.000,00	
10/03/2021 09:09:02	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME		998.000,00	
10/03/2021 09:09:28	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		995.000,00	
10/03/2021 09:09:47	MENSAGEM	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA			
Olá Sr Pregoeiro					
10/03/2021 09:10:05	MENSAGEM	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA			
Sobre o tempo dos lances, onde se encontra?					
10/03/2021 09:10:28	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME		994.500,00	
10/03/2021 09:10:33	MENSAGEM	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)			
Bom dia					
10/03/2021 09:10:53	MENSAGEM	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)			
nosso preço referencia foi o do edital, entramos com preços base					
10/03/2021 09:10:55	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		994.000,00	
10/03/2021 09:11:05	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME		993.800,00	
10/03/2021 09:11:26	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		993.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

10/03/2021 09:11:35	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	800.000,00
10/03/2021 09:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Conforme previsto no Decreto n° 10024			
10/03/2021 09:11:55	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	799.000,00
10/03/2021 09:13:53	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	750.000,00
10/03/2021 09:14:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Todo preenchimento do sistema, é de reponsabilidade da empresa.			
10/03/2021 09:14:17	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	748.500,00
10/03/2021 09:14:49	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	740.000,00
10/03/2021 09:15:02	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	739.500,00
10/03/2021 09:16:36	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME	739.450,00
10/03/2021 09:16:51	LANCE	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME	739.400,00
10/03/2021 09:16:56	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	739.000,00
10/03/2021 09:17:20	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	700.000,00
10/03/2021 09:17:37	MENSAGEM	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04 (PARTICIPANTE 013)	
10/03/2021 09:17:38	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	699.000,00
10/03/2021 09:17:55	MENSAGEM	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04 (PARTICIPANTE 013)	
estou desclassificado			
10/03/2021 09:19:22	MENSAGEM	LUIZ BERLAMINO DEMONTI- 343.952.969-04 (PARTICIPANTE 013)	
nao estou conseguindo			
10/03/2021 09:21:19	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	650.000,00
10/03/2021 09:21:26	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	698.990,00
10/03/2021 09:21:32	TEMPO RANDÔMICO		
10/03/2021 09:21:40	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	649.000,00
10/03/2021 09:22:03	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	640.000,00
10/03/2021 09:22:20	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	639.000,00
10/03/2021 09:22:27	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	620.000,00
10/03/2021 09:22:38	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	619.000,00
10/03/2021 09:22:44	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	600.000,00
10/03/2021 09:22:51	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	599.000,00
10/03/2021 09:23:20	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	598.500,00
10/03/2021 09:23:33	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	598.000,00
10/03/2021 09:23:44	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	597.500,00
10/03/2021 09:23:57	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	597.000,00
10/03/2021 09:24:05	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	595.000,00
10/03/2021 09:24:15	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	594.500,00
10/03/2021 09:24:24	LANCE	REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060)	592.000,00
10/03/2021 09:24:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 085			
10/03/2021 09:24:32	FECHADO 1		
10/03/2021 09:24:34	LANCE	DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	591.000,00
10/03/2021 09:25:54	MENSAGEM	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	
Sr Pregoeiro.			
10/03/2021 09:25:54	MENSAGEM	BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA	
Sr Pregoeiro.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**


10/03/2021 09:26:34 LANCE REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 060) **500.000,00**

10/03/2021 09:28:02 MENSAGEM ITAÉCIO BONIFÁCIO DE SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 096)
Sr. Pregoeiro alerta que a desclassificação foi baseada no VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. item 7.3.1 - o Edital diz respeito a aceitabilidade da proposta vencedora e não participante. Outra questão é que sou prestadora de serviços e o único item que estaria participando é o item 38. Portanto, o sistema me obriga a colocar um valor para enviar a proposta e por isso fui penalizado. Alerto que entrarei com impugnação

10/03/2021 09:29:03 MENSAGEM BRASPLIT COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
Em se tratando do valor apresentado pelas licitantes , acredita-se ser necessário a verificação de exequibilidade dos serviços, pois os valores apresentados não são compatíveis com o aplicado no mercado, sendo aproximadamente 43% abaixo do valor de referencia.

10/03/2021 09:29:32 HABILITAÇÃO


10/03/2021 09:29:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI



PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO MARCONDES DALPRÁ



Brasplit Comercio e Instalação de Ar Condicionado LTDA
R: Antonio Alfredo Da Silva, 804
Fazenda Santo Antonio
São José SC CEP: 88104-500
Telefone (48)3343-0508
CNPJ: 10.205.054/0001-47

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC**

**PREGÃO ELETRONICO n. 016/2021– REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO,
COMPREENENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A NECESSIDADE, NAS
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.**

Brasplit Comercio e Instalação de Ar Condicionado LTDA, vem
respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por seu representante
constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de
Licitação, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o ato da
Comissão de Licitações que julgou vencedora a empresa **REIS E PAZA
CLIMATIZATIZACAO EIRELI** por manifesta **inexequibilidade dos preços
ofertados** e da empresa **DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA**, segunda colocada no certame, , o que faz pelos fundamentos de
fato e de direito a seguir aduzidos:

I. DOS PRESSUPOSTOS

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso.

A empresa recorrente não venceu o certame o que, per si, evidencia o interesse recursal.

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO PELAS EMPRESAS REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI e DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Como se observa da Ata da sessão contendo a proposta de preços, realizada no dia **10/03/2021**, a empresa **REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI**, apresentou proposta vencedora no valor de **R\$ 500.000,00** e a empresa **DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta de **R\$ 591.000,00**.

Data vênua, considerando-se os preços constantes do **item 1 do Edital 016/2021**, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado.

No presente caso, é no mínimo estranho que o órgão licitante apresente uma estimativa de **R\$ 1.049.456,50** para o preço global, e o preço aceito seja no valor de **R\$ 500.000,00**.

Há uma disparidade exagerada do valor apurado pela Administração como média aceitável de mercado e o valor final da proposta vencedora, sendo que a mesma **corresponde à 47,64% do valor apurado pela Administração Pública** para a empresa vencedora.

Cumprir frisar que a média dos valores apresentados pelas outras empresas concorrentes (3ª, 4ª, 5ª e 6ª) para a realização dos serviços ficou entre R\$ 739.000,00 e R\$ 1.085.000,00, sendo a proposta mais razoável apresentada a da empresa ora recorrente, que está mais próxima dessa média.

Revela-se impertinente qualquer proposta apresentada abaixo de 50% do valor estimado, como fora o caso da proposta da empresa vencedora.

Se o raciocínio não for este, verificado está o superfaturamento dos orçamentos colhidos pela Administração.

Assim, em uma análise superficial pode-se afirmar que a licitante vencedora e, bem assim, a Comissão de Licitação não compreenderam o esforço a ser empreendido no trabalho a ser contratado pela Prefeitura de Nova Trento-SC.

Explica-se: o valor da proposta da empresa vencedora, notoriamente não acoberta o custo dos materiais e mão-de-obra especializada, necessários para execução do objeto da licitação, ainda mais que a mesma está sediada em outra cidade, tendo notadamente maiores custos com o deslocamento para aplicação de provas.

Embora se possa alegar que o valor do prejuízo será absorvido pela estrutura empresarial, há necessidade de se verificar se a licitante, por exemplo, teria grande estrutura que pudesse cobrir todas as despesas operacionais de uma proposta inexecutável, com lucro negativo e, ainda, manter a saúde das entregas edilícias, ainda mais no atual cenário econômico totalmente desfavorável.

A Administração deve certificar, ainda, se a licitante vencedora adotou projeção correta quanto a carga tributária e outros encargos incidentes sobre a execução do objeto.

O procedimento licitatório tem um objetivo. É oportunizar, após sua realização, a formalização do contrato entre a Administração e o licitante vencedor. Desta forma, se o conteúdo da proposta, não só quanto ao preço como às demais condições, não permite que, se vencedora, se realize o contrato administrativo, não ingressa na razoável área da competitividade e desatende o essencial objetivo da avença posterior.

*O art. 173, § 4º, da Constituição, é expresso: "A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à **eliminação da concorrência** e ao aumento arbitrário dos lucros."*

Ora, diante da clareza do referido dispositivo constitucional, que veda a adoção de práticas tendentes à dominação de mercados, à

eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário de lucros, aceitar uma proposta inexequível sob o fundamento de que o licitante tem condições de cumpri-la, implica reconhecer a administração está a salvo da observância de normas constitucionais, o que se revela contrário aos ditames do Estado de Direito e aos princípios da legalidade e da moralidade (a busca desenfreada da melhor proposta autoriza o descumprimento da Constituição?).

O inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, dispõe:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

*II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação”.***

Logo, extrai-se a importante conclusão de que é indispensável a descrição exaustiva do objeto licitado, no ato convocatório, de forma a que seja garantido um nível mínimo de qualidade do serviço a ser prestado.

A moderação na definição precisa do objeto dá margem a que o licitante apresente uma proposta irrisória, vença a licitação e, conquanto não preste um serviço à altura do que era pretendido pela administração, ainda assim, atenda às condições do edital.

É necessário, ainda, e com base nas exigências do ato convocatório, que a administração apresente um orçamento detalhado (que especifique o valor dos insumos, dos gastos trabalhistas, dos gastos tributários, previdenciários etc.).

No entanto, o julgamento das propostas é ato vinculado, para cuja edição não se oferece qualquer alternativa ao administrador.



Assim, a situação das propostas apresentadas, menos que a metade do valor referencial, é de ser reconhecida sua inexecutabilidade e determinada sua desclassificação.

Assim, à semelhança do que fez o legislador no § 1º do art. 48, da Lei 8.666/93, devem-se considerar como parâmetro, **não apenas o valor orçado pela Administração (que pode, por diversas razões, não corresponder à realidade), mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes.**

A fragilidade de uma proposta inexecutável pode se configurar em uma verdadeira armadilha para o órgão licitante, em que o primeiro classificado vence o certame, atinge seus objetivos empresariais, quaisquer que sejam, fracassa na execução do objeto e rapidamente se socorre da revisão de preços.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre o tema:

*“Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa. **Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos.***

*Além disso, transgredir o princípio da legalidade **desprezando, no caso, a realidade tributária.*** 1 (grifos editados).

No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho:

*Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. **O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a***

ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. [...]

Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato. (grifamos)

A peça recursal já indicou, mediante cálculo simples, evidencias para amparar o pedido de diligências para aferição da inexequibilidade e legalidade das propostas.

Assim, além do critério de menor preço para a classificação das propostas, a Administração deve observar as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Isso significa que as propostas devem ser avaliadas com base nos critérios elementares apontados no Edital e demais normas aplicáveis à espécie.

No caso em tela, a Administração deve se certificar que o menor preço ofertado pagará não apenas os profissionais altamente qualificados que se exige para a execução do objeto, mas, também, todos os custos operacionais e legais que envolvem a contratação e manutenção destes profissionais.

Essa é a doutrina, novamente, de Marçal Justen Filho:

“A Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, admitindo como válidas propostas que se configurem como inexequíveis. Antes de tudo, a Administração tem de respeitar o ato convocatório. Se houve explícita referência à inexequibilidade e sobre critérios de desclassificação correspondentes, a Administração não pode ignorar o conteúdo das próprias exigências – especialmente porque uma parcela dos licitantes pode ter respeitado. lealmente a disciplina do ato convocatório,

não sendo admissível a lesão a seus interesses como decorrência de sua honestidade.

Os arts. 44, §3º e 48, II e §§1º e 2º, devem ser interpretados no sentido de que a formulação de proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração. A evidência de prática de valor irrisório deve conduzir à formulação de diligências, destinadas a apurar a viabilidade da execução, inclusive com a verificação de outros dados no âmbito do licitante. Assim, cabe verificar se o sujeito efetivamente se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias. Deve exigir-se o fornecimento de informações sobre o processo produtivo e a qualidade dos produtos e insumos. É necessário solicitar do sujeito esclarecimentos sobre a dimensão efetiva de sua proposta e assim por diante". (grifos inovados)

Há segurança jurídica na contratação de empresas que ofertam descontos superiores a 50% do valor estimado? A Administração analisou a composição dos cálculos quando aceitou e habilitou a primeira colocada no item que compõem o certame?

A Administração quando verifica o preço manifestamente inexequível tem o dever de atestar a plausibilidade da composição do preço final, especialmente no tocante a compatibilidade entre os lances ofertados e os valores de mercado colhidos pelo próprio órgão licitante.

A legislação de regência veda que sejam aceitos preços superiores ao estimado (excessivos), e no mesmo sentido proíbe a admissão de propostas com preços muito aquém do orçado pelo órgão licitante.

Na hipótese desse certame é possível verificar que a licitante declarada vencedora, no anseio de obter a contratação, ultrapassou o limite da exequibilidade, reduzindo os preços a valores inferiores aos manifestamente plausíveis.

É nesse sentido, para evitar ações aventureiras, que as normas pertinentes buscam imperativamente que a Administração se resguarde da formulação de propostas com preços inexequíveis. Para tanto, o órgão licitante deve estar seguro de que o contrato será executado nos moldes exigidos no edital, com investigações prévias à assinatura do instrumento acerca dos preços ofertados.

Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

10. A propósito do procedimento, ora anunciado, parece-me imperioso frisar, de início, que, nos termos legalmente estabelecidos, é prevista a desclassificação de propostas na licitação que tenham valor global superior ao limite estabelecido ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis, significando dizer que, uma vez submetidos ao critério estabelecido no §1º anteriormente transcrito, **os preços que se situem em patamares inexequíveis, deverão, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação, ter desclassificada sua proposta**4.

4 Acórdão n. 1470/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar.

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta da licitante vencedora é manifestamente inexequível ao se comparar com o preço estimado e o percentual de desconto proposto, devendo a Administração realizar diligências no sentido de confirmar a real exequibilidade da proposta.

IV) DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que, reconsiderando a decisão que julgou como vencedora a empresa **REIS E PAZA CLIMATIZATIZACAO EIRELI**, reconheça sua proposta como manifestamente inexequível, assim como a da empresa **DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com a consequente desclassificação DE AMBAS EMPRESAS, por apresentar proposta excessivamente inexequível.

Para tanto, se julgarem necessário, requer que seja diligenciada a verificação da proposta da licitante vencedora e da segunda colocada quanto à sua exequibilidade, adotando-se os seguintes critérios objetivos:

a) *Solicitação de planilha com composição dos custos, onde conste todas as etapas de organização do objeto licitado, com questionamentos junto à proponente vencedora e segunda colocada para apresentação de justificativas;*

b) *Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;*

c) *Verificação de outros contratos que as proponentes mantenham ou mantiveram recentemente com a Administração ou com a iniciativa privada;*

d) *Verificação de notas fiscais das proponentes; e,*

e) *Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.*



Por ser verdade, assino a presente.

São José – 12 de março de 2021

Erisson Vilvert

Representante Legal



DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.590.484/0001-62
RUA LEOPOLDINA BRAISL 364
CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC
E-MAIL dv.licita@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

Processo Licitatório 023/2021

Pregão Eletrônico 016/2021

A empresa DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.590.484/0001-62 situada a rua Leopoldina Brasil, nº 364, centro de São João Batista/SC, através de seu representante legal senhor **Diego Vinicius de Souza**, devidamente inscrito no CPF 041.023.689-65, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar, dentro do prazo legal, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão que julgou habilitada a empresa REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI no presente, o que faz com arrimo nos argumentos de fato e de direito que passa a expor

1. Requisitos de Admissibilidade

Aos 10 (dez) dias do mês de março, deu início a disputa do processo administrativo 023/2021 que originou o a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial 016/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Deste modo, em razão da manifestação de recurso apresentada no prazo concedido pelo pregoeiro, verifica-se a tempestividade para apresentação das razões recursais.

2. Do Certame

A prefeitura Municipal de Nova Trento, no poder legal de suas atribuições, elaborou e lançou o edital nº 016/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, aberta Passando a abertura do certame em questão, analisando as propostas, deram início a fase de LANCES, onde a empresa REIS E PAZA



DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.590.484/0001-62
RUA LEOPOLDINA BRAISL 364
CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC
E-MAIL dv.licita@gmail.com



CLIMATIZAÇÃO EIRELI, onde obteve a proposta mais vantajosa, passando a fase de HABILITAÇÃO, onde a empresa foi declarada vencedora, contudo analisando os documentos da empresa, notamos algumas irregularidades, no que quesito das Marcas apresentadas juntamente com sua proposta, vejamos.



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO PP 2 x 2,5 mm	METRO	100	CORFIO	R\$ 7,05	R\$ 705,00
2	TUBO DE COBRE DE 1/4	METRO	100	CORFIO	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
3	TUBO DE COBRE DE 3/8	METRO	100	CORFIO	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
4	TUBO DE COBRE DE 1/2	METRO	75	CORFIO	R\$ 26,30	R\$ 1.972,50
5	TUBO DE COBRE DE 5/8	METRO	50	CORFIO	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
6	TUBO DE COBRE DE 3/4	METRO	50	CORFIO	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
-	ISOLANTE TERMICO PARA TUBO					

A empresa ora recorrida, apresentou a marca (Corfio) inexistente para os produtos de 02 até 06, ou seja, a empresa jamais poderá entregar tais produtos da marca corfio pois não existem!!!!

Como pode a administração pública, receber um objeto a qual não existe a MARCA cotada. Quando a Administração Pública solicita que seja incluída a marca nos produtos ofertados pela empresa, a mesma espera, que seja entregue o que está declarado na proposta apresentada, afim de manter a qualidade dos serviços prestados.

Uma vez que a marca para o produto é inexistente, como pode a empresa sagrada vencedora, entregar tal produto?

Seguindo ainda o mesmo raciocínio, como pode a empresa garantir a qualidade do serviço prestado caso haja a necessidade de solicitar a garantia do produto quanto a instalação?

Como pode a empresa sagrada vencedora, fazer a instalação de um aparelho de ar condicionado, utilizando os itens de 02 á 06 sendo que a marca apresentada não possui tal material ofertado, em razão de que a fábrica produz tão somente a fabricação de Fios Rígidos e Fios Flexíveis, e não possui em seu Rol de produtos a TUBULAÇÃO DE COBRE, conforme catálogo de produto anexo nesta oportunidade.



DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.590.484/0001-62
RUA LEOPOLDINA BRAISL 364
CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC
E-MAIL dv.licita@gmail.com



Deste modo, verifica-se que o Edital prevê que a proposta será apresentada nos termos do item V, sendo que especificamente no item 5.1.2, o edital determina que o licitante deverá apresentar a Marca do produto.

Assim, como condicionante para validação da proposta, o edital em questão prevê que:

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, **destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca**, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

Em sentido idêntico, o edital no item 9.2.1, dispõe que *“Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada”*.

Ou seja, o edital obrigatoriamente determina que a marca cotada na fase de propostas vincula o licitante.

Em razão da cotação/indicação de marcas inexistentes para os produtos do lote 01, especificamente dos itens 02 ao 06, necessário se faz a desclassificação da proposta da empresa Reis e Paza Climatização por não preencher os requisitos necessários exigidos no edital, fulminando na aplicação do item 6.2 do Edital, o qual prevê que se a proposta não estiver em conformidade aos requisitos do edital, a proposta será desclassificada.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Além disso, o próprio edital em seu preâmbulo, pressupõe como condição para participação do certame de que o licitante, nos termos do item 2.1, satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Sendo que somente será declarado vencedor (item 8.7 do edital), o licitante que atender todas as exigências do edital.



DV CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.590.484/0001-62
RUA LEOPOLDINA BRAISL 364
CIDADE SÃO JOÃO BATISTA/SC
E-MAIL dv.licita@gmail.com



E no presente caso, vislumbra-se que a empresa Reis e Paza Climatização não cumpriu com todas as obrigações editalícias, tendo em vista que deixou de indicar a marca do produto cotado, bem como indicou a marca de um produto que não é fabricado pela empresa mencionada.

Portanto, o licitante prestou declarações falsas perante essa municipalidade, devendo seus atos serem punidos na forma da lei.

3. Dos pedidos

Diante do todo exposto, verifica-se que a empresa Reis e Paza Climatização EIRELI não cumpriu com as exigências editalícias, especialmente no que tange à indicação da marca dos produtos cotados, devendo com isso, ser a proposta desclassificada.

Caso restem dúvidas acerca da inexistência dos produtos ofertados pela empresa Corfio, o pregoeiro poderá realizar diligência para maiores esclarecimentos. Porém, em consulta rápida ao site da empresa Corfio (<https://www.corfio.com.br/pt/home>) é possível verificar as informações lançadas no presente recurso.

Desta forma, pugna-se pela desclassificação da empresa Reis e Paza, com a continuidade do certame e convocação do 2º colocado.

Nestes termos, pedimos deferimento.

São João Batista, 15 de março de 2021.


Diego V. de Souza
DIEGO VINICIUS DE SOZUA
CPF 041.023.689-65